



**PROJETO DE LEI Nº 2.007/2017**

***Ementa:*** "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e dá outras providências. "

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNCIONAL: 10.303.0005.2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 24.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0394	1.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**  
**TOTAL: 24.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0368	1.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.007/2017 pág. 2/2

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de julho de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 238/2017

Araucária, 28 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 2.007/2017 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e dá outras providências.”

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.007/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto se faz necessário para aquisição de equipamentos para os serviços de Assistência Farmacêutica, em conformidade com a Resolução da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA) nº 003/2016, que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, destinado ao incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF”.

A Secretaria Municipal de Saúde esclarece que em 17/06/2016 foram transferidos os recursos para compra dos respectivos equipamentos, no entanto, a rubrica orçamentária foi indicada erroneamente. Sendo assim, o crédito em apreço visa a retificação.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária

Processo nº 7808/2017

41 3614-1693  
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR